



## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Clube de Atletismo da Nazaré – Associação Desportiva é uma associação sem fins lucrativos que objetiva a promoção cultural, desportiva e recreativa;

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento do recreio, cultura e desporto, desenvolvendo uma atividade meritória para os praticantes da modalidade de atletismo da população da Nazaré;

Considerando a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico regional e correlativo incremento económico local e de toda a Região;

Considerando ainda que se tratará da 3ª Edição da “Corrida da Nazaré – 10km”, prova que se poderá tornar num dos acontecimentos nacionais da especialidade, contribuindo para tornar a Nazaré uma vila mais desportiva no contexto do desporto nacional;

Tendo também em conta que esta prova, por toda a logística que a mesma envolve, acarreta despesas de grande vulto que esta Associação não consegue suportar, por não dispor de receitas próprias bastantes para as cobrir;

Considerando ser competência do Município o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Primeiro Outorgante**;

e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



O **Clube de Atletismo da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 508 174 317, com sede no Bairro dos Pescadores, Rua C, N.º4, 2450-951 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, António Alexandre Tacha Mendes, como **Segundo Outorgante**.

É celebrado o presente **Protocolo de Colaboração**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da 3ª Edição da Corrida da Nazaré – 10km, dia 17 de junho de 2017, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

1. Ao Município da Nazaré compete:

a. Promoção do Evento

a) Envio de convites digitais às entidades propostas pelo CAN;

b. Instalações

a) Cedência ao CAN do Centro Cultural da Nazaré, entre as 9.00H e as 21.00H do dia 17 de junho de 2017, para servir de apoio à organização (entrega de dorsais e secretariado);

b) Cedência ao CAN dos balneários junto à Associação Sol e Mar;

c. Recursos Humanos

a) Apoio de colaboradores para montagem e desmontagem de todas as estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e depois da realização da prova;

b) Apoio de Técnico de Desporto para coordenar as tarefas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e após o evento;

c) Apoio na montagem e desmontagem da vedação no sábado (17 de junho), na Avenida Manuel Remígio, desde a interceção com Avenida Vieira Guimarães até ao Novo Banco;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



- d) Apoio de colaboradores para limpeza da via pública após a realização da prova, ao longo do trajeto da prova, das 20.00H às 22.00H;
- e) Apoio de colaborador para distribuição das lonas sinalizadoras de aviso do corte de trânsito na Nazaré (produzidas pelo CAN), a ser efetuado três dias antes da realização da prova;
- f) Apoio de colaborador para garantir a abertura dos balneários junto à Associação Sol e Mar, durante o horário estipulado;
- g) Apoio de motoristas para conduzirem as viaturas necessárias ao evento.

d. Transportes

- a) Eventual cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta grande, para o transporte dos 150 (cento e cinquenta) pinos sinaléticos de onde for necessário à Nazaré e vice-versa;
- b) Eventual cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta grande, para o transporte de 2500 (duas mil e quinhentas) águas de Torres Vedras à Nazaré, no dia anterior ao evento;
- c) Eventual cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta grande, para o transporte das grades necessárias à realização da prova de onde for necessário à Nazaré e vice-versa;
- d) Cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta grande para apoio na montagem e desmontagem das estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal;
- e) Transportes das grades da CMN e respetiva distribuição pelos locais indicados pelo CAN;
- f) Cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta pequena para transporte dos colaboradores de limpeza, durante o horário estipulado.

e. Material

- a) Cedência de 1 (uma) tenda, 2 (duas) mesas, 2 (duas) cadeiras, 1 (um) ponto de luz, para serem colocados(as) junto ao Centro Cultural da Nazaré, no de 21 ou 28 de maio de 2017, para promover o evento e efetuar inscrições in loco.
- b) Cedência de 1 (um) palco montado na marginal do lado do mar, em frente ao Centro Cultural da Nazaré, com aproximadamente 8 (oito) metros quadrados, forrado com alcatifa azul e coberto com lonas da autarquia nas laterais, de modo a funcionar de zona de aquecimento (para os instrutores) e de entrega de prémios;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



- c) Cedência de 1 (uma) estrutura para tiro de partida da prova – escadote preto;
- d) Cedência de alcatifa de cor azul com 20 (vinte) metros para a zona de chegada;
- e) Cedência de 50 (cinquenta) pinos e 5 (cinco) rolos de fita sinalizadora;
- f) Cedência de placas sinalizadoras;
- g) Execução de fotocópias diversas;
- h) Cedência de 2 (duas) tendas: para se colocar junto ao Centro Cultural da Nazaré, uma para a entrega de lembranças aos participantes e outra para se colocar na zona da meta para os elementos da ADAL;
- i) Cedência das 220 (duzentas e vinte) grades de vedação disponíveis pertencentes à Câmara Municipal (necessárias à organização);
- j) Cedência de 12 (doze) mesas e 6 (seis) baldes do lixo para os abastecimentos e contentores para o mesmo local (incluindo chegada);
- k) Cedência de 1 (uma) mesa comprida para o palco de apoio à entrega de prémios;
- l) Cedência de 3 (três) vasos com flores (ornamentações) para colocação no palco de apoio à entrega de prémios;
- m) Cedência do pódio azul;
- n) Cedência de 4 (quatro) bancos corridos (suecos) para a zona de chegada;
- o) Cedência do sistema de som com 4 (quatro) microfones sem fios – 2 (dois) de cabeça e 2 (dois) de mão, a ser montado junto ao palco de apoio à entrega de prémios;
- p) Cedência de 1000 (mil) sacos de plástico com o logótipo do Município da Nazaré.

f. Comunicação

- a) Cedência ao CAN de espaços públicos para a colocação de publicidade, no sábado (17 de junho de 2017), mediante respetiva licença emitida pela Câmara Municipal da Nazaré.

2. A Câmara Municipal, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 1.900€ (mil e novecentos euros), através de um subsídio financeiro ao Clube de Atletismo da Nazaré, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento (por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

### **Cláusula Terceira**

Ao Clube de Atletismo da Nazaré compete:

- 1- Assegurar todas as obrigações decorrentes das provas identificadas na cláusula 1ª que não tenham sido expressamente aceites pela Câmara Municipal.
- 2- Solicitar à Junta de Freguesia da Nazaré a cedência das viaturas necessárias para o serviço de segurança.
- 3- Além da organização do evento, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 6 (seis) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia    de    de    de 2017.

Cabimento: C.O. – C.E. 0102 – 040701 Data: 18 /04/2017 P - 673

Nazaré, \_\_\_\_\_ de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente do Clube de Atletismo da Nazaré

\_\_\_\_\_  
António Alexandre Tacha Mendes

## CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - 3ª CORRIDA DA NAZARÉ 10 KM

DESPORTIVO 50%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		6%	1	0,06	6%
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		8%			
ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%				0	
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%		10%	1	0,1	10%
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		5%			
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%	3%			0
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%	4%	1	0,04	
			65 ANOS OU MAIS - 5%	5%			0
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%	3%			0
			FEMININO - 5%	5%			0
			MISTO - 5%	5%	1	0,05	
NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%	5%			0	20%
		DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%	10%			0	
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%	15%			0	
		MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%	20%	1	0,2		
	MODALIDADES COLETIVAS	ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%	5%			0	
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%	10%			0	
		DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%	15%			0	
		MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%	20%			0	
TURÍSTICO/ECONÓMICO 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%		7,50%	1	0,075	7,50%
		2 DIAS DE PROVA - 10%		10%		0	
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,50%		0	
	ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%		7,50%		0	2,50%
		NÃO - 2,5%		2,50%	1	0,025	
	REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%		5%		0	1%
		NÃO - 1%		1%	1	0,01	
	ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,50%	1	0,025	2,50%
		NACIONAL - 5%		5%		0	
		INTERNACIONAL - 7,5%		7,50%		0	
	RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPrensa LOCAL - 2,5%		2,50%	1	0,025	2,50%
		IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL - 7,5%		7,50%		0	
IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL + IMPrensa NACIONAL - 12,5%		12,50%		0			
IMPrensa LOCAL + IMPrensa REGIONAL + IMPrensa NACIONAL + IMPrensa INTERNACIONAL - 17,5%		17,50%		0			
APOIO LOGÍSTICO	SIM - 0%		0%	1	0	0%	
	NÃO - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0		
NÚMERO DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO/CLUBE	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%		0%	1	0	0%	
	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0		
SAZONALIDADE	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%		0%	1	0	0%	
	JAN/FEV/MAR/ABR/OUT/NOV/DEZ - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0		
CARIZ SOCIAL	SIM - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%	
	NÃO - 0%		0%	1	0		
ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA	SIM - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%	
	NÃO - 0%		0%	1	0		
<b>PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL</b>							<b>61,00%</b>

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	<b>7 600,00 €</b>
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	<b>1 900,00 €</b>
100% DO APOIO DADO	<b>1 900,00 €</b>
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	<b>61,00%</b>
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	<b>1 159,00 €</b>

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
25% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	<b>0,00%</b>
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €





IMPRESSO	PAGINA
2017/04/18	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2017/04/18	673	2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE DE ATLETISMO DA NAZARE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2017 A 22  
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local  
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
9.400,00  
A CABIMENTAR  
1.900,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
7.500,00

EXTENSO

MIL E NOVECENTOS EUROS

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

Helena Poia

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/04/18

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR



**LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2017 / ABRIL
Data :	18-04-2017

NATUREZA		
Mês		<b>ABRIL</b>
	Fundos Disponíveis-Atual	11.278.399,95€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

  
Helena Pola

